



Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO
CONTRATO Nº 011/2025

DISPENSA Nº 007/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PRARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA / RR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATADA:H A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,,inscrita no CNPJ/MF, sob o n°: 40.087.817/0001/00

FicaADITADOo presente termo no valor de R\$ 10.100,00 (Dez mil, e Cem reais), perfazendo a porcentagem de 20% do contrato, conforme Pedido e Justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração;

DATA DO ADITIVO:16/07/2025

Publicado por:
Ádria Greice da Costa Nogueira
Código Identificador:A5596DB1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0370/2025/SMECEL

PORTARIA Nº 0370/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de2025:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o deslocamento da servidora IREULIDES DE SOUZA RAPOSO, até a sede do Município de Normandia – RR, participar de cursos de capacitação de boa praticas na manipulação de alimentos, na Escola Municipal Castro Alves, visando aprimoramento das atividades institucionais, aos dias 15 a 17 de julho de 2025, fazendo jus a 03 (três) diárias.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 16 de julho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:91F53343

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0371/2025/SMECEL

PORTARIA Nº 0371/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de2025:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o deslocamento da servidora CLEOZIANE SERVINO GRIGORIO, até a sede do Município de Normandia – RR, participar de cursos de capacitação de boa praticas na manipulação de alimentos, na Escola Municipal Castro Alves, visando aprimoramento das atividades institucionais, aos dias 15 a 17 de julho de 2025, fazendo jus a 03 (três) diárias.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 16 de julho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:BD6F0650

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0372/2025/SMECEL

PORTARIA Nº 0372/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de2025:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o deslocamento do servidor KALLEL MARK DOS ANJOS DIAS, até a Capital Boa Vista – RR, resolver pendência da Secretaria Municipal de Educação, juntamente a representação, aos dias 16 a 18 de julho de 2025, fazendo jus a 03 (três) diárias.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 16 de julho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Indira Vitoria da Costa Assis Cesario
Código Identificador:26E33C8A

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0375/2025/SMECEL**

PORTARIA Nº 0375/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o deslocamento do servidor KALLEL MARK DOS ANJOS DIAS, até a Capital Boa Vista – RR, resolver pendência da Secretaria Municipal de Educação, juntamente a representação, aos dias 16 a 18 de julho de 2025, fazendo jus a 03 (três) diárias.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 16 de julho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Indira Vitoria da Costa Assis Cesario
Código Identificador:E2F6EC78

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS**

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 – SEMDES/PMR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitações e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, com “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, **MODO DE DISPUTA ABERTO**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. O Pregoeiro torna público que: às 09h00min do dia 01 de agosto de 2025 fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na sala de reuniões de Setor de Licitações e Contratação – SLC/PMR, situado na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 51, Bairro: Centro, Rorainópolis (RR) – 69.373-000. Os interessados deverão retirar o Edital **na internet através do link** <https://rorainopolis.rr.gov.br/transparencia/contratos-e-licitacoes>, ou mediante **solicitação via e-mail: cplrorainopolis@gmail.com**; Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no e-mail citado acima

Rorainópolis (RR), 17 de julho de 2025

RAFAEL LOPES DUARTE

Pregoeiro/Agente de Contratação/Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:D9C350C1

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.**

PROCESSO Nº 074/2025.

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, CNPJ: 01.612.681/0001-01, torna público aos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços, subjacente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2025, Processo nº 009/2025, da Prefeitura Municipal de Normandia/RR. Conforme os seguintes dados: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (HORA MÁQUINA) INCLUINDO OPERADOR, CUMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR”. EMPRESA CONTRATADA: E. DA S. CASTOLDI LTDA – CNPJ: 17.759.716/0001-70. Valor: R\$ 1.585.700,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024. DATA DA ADESÃO: 18/07/2025..

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:9B18379E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA
Nº 030/2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024, e o Decreto Municipal nº 023 de 18 de junho de 2025, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 030/2025, Processo nº 071/2025, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: LAREDO COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 40.774.882/0001-44. Valor Total: R\$ 233.612,91 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e doze reais e noventa e um centavos).

Uiramutã/RR, 18 de julho de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:A5CCB271

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE P.E. SRP Nº
90019/2025 – UASG 980038**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90019/2025.
PROCESSO Nº 055/2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - UASG 980038, através da Comissão de Contratação, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, pelo critério de menor preço por item, DECLARA O RESULTADO do Pregão Eletrônico SRP nº 90019/2025, Processo nº 055/2025. Objeto: “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**”

DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR. Com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 43.785.140/0001-25. Valor Total: R\$ 431.096,80 (quatrocentos e trinta e um mil, noventa e seis reais e oitenta centavos).

Uiramutá/RR, 17 de julho de 2025.

LARISSA SILVA SANTOS.

Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 023/2025.

Publicado por:
Sandro da Sálva Mafra
Código Identificador:7283E5C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90019/2025.
PROCESSO Nº 055/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 055/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, conforme dados a seguir:

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR”. Com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 43.785.140/0001-25. Valor Total: R\$ 431.096,80 (quatrocentos e trinta e um mil, noventa e seis reais e oitenta centavos).

Uiramutá/RR, 17 de julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.

Prefeito Municipal de Uiramutá/RR

Publicado por:
Sandro da Sálva Mafra
Código Identificador:A5011EC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 571/2025**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutá – RR, o (a) servidor (a) **Querginaldo Tomaz de Araujo Filho**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, para viajar com destino a Boa Vista, no período de 21/07 a 26/07/2025, Deslocamento com objetivo de preparativos de viagem para Brasília, para participar do Evento Transforma Junto 2025 promovido pelo SEBRAE. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutá-RR , 18 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:842E23D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 572/2025**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutá – RR, o (a) servidor (a) **Querginaldo Tomaz de Araujo Filho**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, para viajar com destino a Brasília - DF, no período de 22/07 a 25/07/2025, Deslocamento Com a finalidade de participar do Evento Transforma Junto 2025 promovido pelo SEBRAE. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutá-RR , 18 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:7D977BCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 575/2025**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutá – RR, o (a) servidor (a) **Raimundo de Moura**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, para viajar com destino a Boa Vista – RR no período de 22/07 a 26/07/2025, Deslocamento com a finalidade de participar da palestra ECA 35 de Proteção e Garantia de Direito, que ocorrerá no auditório do fórum civil Advogado Sobral Pinto. Fazendo jus a 4 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutá-RR, 18 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:62C45109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 576/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Evilene de Souza Jones**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, para viajar com destino a Boa Vista – RR no período de 22/07 a 26/07/2025, Deslocamento com a finalidade de participar da palestra ECA 35 de Proteção e Garantia de Direito, que ocorrerá no auditório do fórum civil Advogado Sobral Pinto. Fazendo jus a 4 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 18 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:8923D591

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 577/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Alison dos Anjos Machado**, ocupante do cargo de **Motorista**, para viajar com destino a Boa Vista – RR período 1 de 22/07 a 26/07/2025, Deslocamento dos conselheiros tutelares que irão participar da palestra ECA 35 de Proteção e Garantia de Direito, que ocorrerá no auditório do fórum civil Advogado Sobral Pinto. Fazendo jus a 4 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 25 de Junho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:D5ADE64E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 578/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Elvis Lucio Alexandre da Silva**, do cargo de Motorista Secretaria / Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da sede do Município para a Boa Vista– RR, no período de 22/07 a 25/07/2025, deslocamento com a finalidade de dar apoio aos servidores da saúde que irão participar da oficina de Microplanejamento(MP) para as atividades de vacinação de alta qualidade. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 18 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:822DFEED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 579/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Lívia Vitória Paz Carvalho**, do cargo de Técnica em Enfermagem/ Efetivo função de coordenadora do PNI da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da sede do Município para a Boa Vista– RR, no período de 22/07 a 25/07/2025, deslocamento com a finalidade de participar da oficina de Microplanejamento(MP) para as atividades de vacinação de alta qualidade. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 18 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:A7B6BBD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 581/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Lucas de Souza Matias**, do cargo Enfermeiro/Seletivado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da sede do Município para a Boa Vista– RR, no período de 22/07 a 25/07/2025, deslocamento com a finalidade de participar da oficina de Microplanejamento(MP) para as atividades de vacinação de alta qualidade. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 18 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:99ABE866

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 580/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Mildre Hernandez Izaguirre**, do cargo Coordenadora de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da sede do Município para a Boa Vista– RR, no período de 22/07 a 25/07/2025, deslocamento com a finalidade de participar da oficina de Microplanejamento(MP) para as atividades de vacinação de alta qualidade. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 18 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:C1103423

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONCESSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 573/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao Senhor RONALDO MOURA RIBEIRO servidor do Cargo de Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Educação por 30 dias, a partir do dia 01 de Agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 01 de Agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 18 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:87CC4DE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

CONVOCAÇÃO

A presidente da comissão, Portaria nº 384/2025, no exercício de suas atribuições legais, convoca o senhor **TIAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, professor do quadro Efetivo da rede municipal de ensino de Uiramutã, à comparecer no dia 22/07/2025, na sala de reunião da SEMECD, situado a Rua Ceci mota, S/N, centro.

Uiramutã, 18 de Julho de 2025

ADELAIDE CAVALCANTE DE LIMA

Membro/ Presidente da Portaria Nº 384/2025

Publicado por:

Erlize Jose de Souza
Código Identificador:C47CF2B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA NO PARECER 002 E 003 CME**

Errata no parecer CME Nº .002/2025

Na página 1, parágrafo terceiro e quinto.

Onde se lê:

A Rede de Ensino Municipal de Uiramutã, ofertará a Educação em Tempo Integral nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, ampliando progressivamente a oferta para todas as unidades escolares, garantindo o acesso e a permanência, em conformidade com a Meta 8 (oito) do Plano Municipal de Educação.

Com vistas a atender a exequibilidade da META 8 do PME (Plano Municipal de Educação) aprovado pela Lei nº 099 de 09 de novembro de 2015(...)

Leia-se:

A Rede de Ensino Municipal de Uiramutã, ofertará a Educação em Tempo Integral nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, ampliando progressivamente a oferta para todas as unidades escolares, garantindo o acesso e a permanência, em conformidade com a Meta 6 (seis) do Plano Municipal de Educação.

Com vistas a atender a exequibilidade da META 6 do PME (Plano Municipal de Educação) aprovado pela Lei nº 099 de 09 de novembro de 2015(...)

ERRATA no parecer CME Nº003/2025

Onde se lê:

Na página 01 no 3º paragrafo

A Rede de Ensino Municipal de Uiramutã, ofertará a Educação em Tempo Integral nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, ampliando progressivamente a oferta para todas as unidades escolares, garantindo o acesso e a permanência, em conformidade com a **Meta 8 (oito)** do Plano Municipal de Educação(...)

Na página 01. no 5º paragrafo

Com vistas a atender a exequibilidade da **META 8 do PME** (Plano Municipal de Educação) aprovado pela Lei nº 099 de 09 de novembro de 2015(...)

Leia-se:

A Rede de Ensino Municipal de Uiramutã, ofertará a Educação em Tempo Integral nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, ampliando progressivamente a oferta para todas as unidades escolares, garantindo o acesso e a permanência, em conformidade com a **Meta 6 (seis)** do Plano Municipal de Educação(...)

Com vistas a atender a exequibilidade da **META 6 do PME** (Plano Municipal de Educação) aprovado pela Lei nº 099 de 09 de novembro de 2015(...)

Uiramutã 18 de julho de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Erlize Jose de Souza

Código Identificador:E5C0C001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 574/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor **GEROCILDO MARTINS LEVEL-** do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, Lotado na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor no dia 31 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 18 julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Erlize Jose de Souza

Código Identificador:6C21E8C8

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

GABINETE

PORTARIA Nº. 399/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 399/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para exercer a função de Interlocutora Municipal do

Programa de Regionalização do Turismo, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **DIOGO ARAUJO COELHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR o(a) Sr(a). **AURIANE DA CONCEIÇÃO DUTRA**, matrícula nº 3015-1, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, para exercer a função de Interlocutora Municipal do Programa de Regionalização do Turismo.

Parágrafo único. Compete à servidora designada:

I – inserir e atualizar informações e documentações relativas ao Município de Alto Alegre no âmbito do referido programa;

II – participar de reuniões, capacitações e feiras relacionadas ao turismo regional;

III – promover e incentivar o cadastramento de empreendimentos turísticos locais no sistema CADASTUR.

Art. 2º - A presente designação não acarretará ônus adicional ao Município de Alto Alegre/RR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR,
11 DE JULHO DE 2025

DIOGO ARAUJO COELHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:50E9B046

**GABINETE
PORTARIA Nº. 402/2025/GAB/PMAA.**

PORTARIA Nº. 402/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 107 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei nº. 478 /2024),

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **GELZELI SOUSA BEZERRA**, cargo de Professor, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Matrícula 171-1, no período de **21 de julho a 21 de outubro de 2025**.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 17 DE JULHO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:0EA07B1F

GABINETE
PORTARIA Nº. 403/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 403/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 107 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei nº. 478 /2024),

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **JOSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, cargo de Agente de Portaria, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Matrícula 3017 -1, no período de **03 de novembro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 17 DE JULHO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:5F34CB9E

GABINETE
PORTARIA Nº. 404/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 404/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 107 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei nº. 478 /2024),

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **FRANCISCA DA SILVA DE ALMEIDA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Matrícula 2969-1, no período de **21 de julho a 21 de outubro de 2025**.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 17 DE JULHO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:EC34528B

GABINETE
PORTARIA Nº. 405/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 405/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 107 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei nº. 478 /2024),

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **AMAZONEIDE APOLINARIO SANTANA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Matrícula 66-1, no período de **21 de julho a 21 de outubro de 2025**.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 17 DE JULHO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:4F548D8F

GABINETE
PORTARIA Nº. 406/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 406/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 107 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei nº. 478 /2024),

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **RONILDE DE ANDRADE FERREIRA**, cargo de Microscopista, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Matrícula 176-1, no período de **21 de julho a 21 de outubro de 2025**.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 17 DE JULHO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:1B1CC89E

GABINETE
PORTARIA Nº. 415/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 415/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor, **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e artigo 119, I, da Lei Municipal nº 478/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER A CEDÊNCIA** do servidor efetivo Sr. **FABIO LIMA ALBUQUERQUE**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 3227-1, para desempenhar suas funções junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR**.

Art. 2º - No caso de cessão para órgão ou entidade, o ônus da remuneração será da entidade cessionária.

Art. 3º. - A cessão de que trata o art. 1º será pelo prazo de 1 (um) ano, com início em 09 de julho de 2025.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 17 DE JULHO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:5FFAB3BF

GABINETE
PORTARIA Nº. 416/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 416/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor, **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e artigo 119, I, da Lei Municipal nº 478/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER A CEDÊNCIA** do servidor efetivo Sr. **ANDRESSA SILVA CORRÊA**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 3177-1, para desempenhar suas funções junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR**.

Art. 2º - No caso de cessão para órgão ou entidade, o ônus da remuneração será da entidade cessionária.

Art. 3º. - A cessão de que trata o art. 1º será pelo prazo de 1 (um) ano, com início em 17 de julho de 2025.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 17 DE JULHO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:095613C8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - SMLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 - SEMAS

O MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público para conhecimento dos interessados, realizara a DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Lote, objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E DE CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO E TRABALHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência. DATA/HORA DO CERTAME E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Às 09:00hs do dia 24/07/2025 através do e-mail edital@amajari.rr.gov.br.

EDITAL:O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta feira no horário das 08:00hs às 13:00hs, na sede da prefeitura Municipal e poderá ser solicitado através do e-mail edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br

Amajari-RR, 18 de julho de 2025

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:D7FAD4C8

CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL

RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, torna público que após análise da proposta de preços das empresas habilitadas concernente ao PREGÃO ELETRONICO nº 004/2025 – PROC. Nº 041/2025 – SEMSA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR.

Obteve-se o seguinte resultado final conforme abaixo:

LICITANTE/CNPJ	LOTE	VALOR CONTRATAÇÃO	P/ VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
COMERCIAL JANDAIA LTDA RR 22.379.413/0001-61	I	RS 17.700,00	RS 29.772,00	HOMOLOGADO/ADJUDICADO

Valor Total: R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais) Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Amajari/RR, 18 de julho de 2025

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:55526133

CPL**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – SMLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.

CONTRATADA: FABIO DA COSTA MACIEL SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob o nº 57.705.599/0001-86

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Administrativo nº 015/2025, com acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originalmente contratado, com a finalidade de ampliar o escopo dos serviços jurídicos especializados a serem prestados pela CONTRATADA ao MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR, em razão do aumento das demandas administrativas e jurídicas, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula Sexta do contrato original.

DO ADITIVO: Em decorrência do acréscimo contratual, o valor mensal passa de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando o montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Unidade Orçamentária – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Exercício: 2025.

Programa de atividade: 04.122.0002.2.201

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Tipo de Empenho: Global.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025.

Amajari/RR, 18 de julho de 2025

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:8B2989C2

CPL**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 - SMLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – GAB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.
CONTRATADA: JOSINEY DE LIMA LARAJEIRA - CNPJ nº 58.206.523/0001-79

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Administrativo nº 017/2025, com acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originalmente contratado, com a finalidade de ampliar os serviços s especializados a serem prestados pela CONTRATADA ao MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR, em razão do aumento das demandas administrativas e jurídicas, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula Sexta do contrato original.

DO ADITIVO: Em decorrência do acréscimo contratual, o valor mensal passa de R\$ 9.583,33 (nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 11.979,16 (onze mil, novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), totalizando o montante de R\$ 143.749,52 (cento e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Unidade Orçamentária: Gabinete da Prefeita – GAB

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita.

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Vigência do Contrato: 13 (treze) meses
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025.

Amajari/RR, 18 de julho de 2025

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:0E37689E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022. ORIGEM: PROCESSO Nº 088/2022 – SMED. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-CPL.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022.

ORIGEM: PROCESSO Nº 088/2022 – SMED. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: TEC DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA – EPP. - CNPJ: 84.038.843/0001-77

RESPONSÁVEL: MAURILIO OLIVEIRA DE SOUZA. - CPF: xxxxxxxxx - SÓCIO ADMINISTRADOR.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do objeto e do prazo de vigência do Contrato Nº 048/2022, por mais 12 (Doze) meses contados a partir da data de 17/05/2025, em atendimento aos Termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Classificação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED. - Exercício: 2025.

Programa de Atividade:

12.361.2000.2019.0000 – M.D.E. 25%.

12.361.1003.2119.0000 – FUNDEB-30%.

12.361.1000.2030.0000 – PNTE.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00/3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos do M.D.E.25%/FUNDEB-30%/PNTE.

Tipo de Empenho: Estimativo.

NO VALOR TOTAL DE: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA do 3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 048/2022: De 12 (doze) meses contados a partir da data de 17/05/2025.

DATA da ASSINATURA: 16/05/2025.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:56C17335

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024. ORIGEM: PROCESSO Nº 089/2024–SMOSP. - CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 003/2024-SELCO.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024.

ORIGEM: PROCESSO Nº 089/2024–SMOSP. - CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 003/2024-SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: UNIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 19.831.397/0001-91

RESPONSÁVEL: MARCELO ALBUQUERQUE CABRAL. - SÓCIO ADMINISTRADOR.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços da obra do Contrato Nº 035/2024, por mais 90 (Noventa) dias corridos contados a partir do dia 26/06/2025, em atendimento a Lei Nº 14.133/21.

Data da assinatura: Em 25/09/2025.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:DD237C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
ATA DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS
MULHERES DE BONFIM – RORAIMA TEMA: FRONTEIRAS
CRUZADAS: O PROTAGONISMO FEMININO NA
REDEFINIÇÃO DE ESPAÇOS E POSSIBILIDADES PARA
TODAS.**

ATA DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS
MULHERES DE BONFIM – RORAIMA

Tema: Fronteiras Cruzadas: o protagonismo feminino na redefinição de espaços e possibilidades para todas.

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025, às 10 horas, no auditório da prefeitura municipal de Bonfim", realizou-se a sessão de aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Bonfim – Roraima, convocada pela Secretaria Municipal da Mulher, em parceria com Comissão Organizadora. A reunião contou com a presença de representantes do poder público, entidades da sociedade civil, lideranças comunitárias e demais mulheres do município de Bonfim, respeitando os princípios de equidade, diversidade e representatividade. A pauta principal da reunião foi a leitura e apreciação do texto do Regimento Interno da Conferência, previamente elaborado pela Comissão Organizadora. O documento foi lido na íntegra, sendo discutido por cada um de seus capítulos, quais sejam:

Capítulo I – Dos Objetivos

Capítulo II – Da Realização

Capítulo III – Dos Eixos Temáticos

Capítulo IV – Da Composição e Funcionamento

Capítulo V – Das Participantes

Capítulo VI – Das Propostas

Capítulo VII – Da Eleição de Delegadas

Capítulo VIII – Das Disposições Finais

Após os devidos esclarecimentos e sugestões pontuais, o Regimento foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade** pelos presentes. Fica assim homologado o Regimento Interno que norteará todas as etapas da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Bonfim, incluindo sua organização, os temas a serem debatidos, a forma de participação, a elaboração de propostas e a eleição de delegadas para a etapa estadual. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, Carmem Júlia da Silva Pereira, representante da Comissão Organizadora, e demais presentes que assim desejarem.

Bonfim – RR, 17 de julho de 2025.

APROVADO:

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:15EE8871

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
REGIMENTO INTERNO 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE BONFIM – RORAIMA
TEMA: FRONTEIRAS CRUZADAS: O PROTAGONISMO
FEMININO NA REDEFINIÇÃO DE ESPAÇOS E
POSSIBILIDADES PARA TODAS.**

REGIMENTO INTERNO

**1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS
MULHERES DE BONFIM – RORAIMA**

Tema: Fronteiras Cruzadas: o protagonismo feminino na redefinição de espaços e possibilidades para todas.

Capítulo I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Bonfim tem como objetivo geral:

Discutir, avaliar e propor diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres, com base na realidade fronteiriça e multicultural do município, promovendo a equidade, a dignidade, o protagonismo e os direitos das mulheres em toda sua diversidade.

Parágrafo único: A conferência integra o processo de articulação com a etapa estadual e a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Capítulo II

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A conferência será promovida pela Secretaria Municipal da Mulher, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, organizações da sociedade civil, movimentos de mulheres e demais entidades locais.

Art. 3º A mobilização para a conferência envolverá escutas comunitárias, encontros territoriais, oficinas preparatórias e diálogos com segmentos específicos (mulheres indígenas, negras, ribeirinhas, LGBTQIA+, com deficiência, juventude e outras).

Capítulo III

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 4º A conferência se organizará em torno dos seguintes Eixos Temáticos:

Eixo 1 – Direito ao território, à água e à vida digna

Reflete sobre o acesso das mulheres à terra, moradia, água potável, segurança alimentar, soberania e justiça ambiental, com atenção especial aos territórios indígenas e rurais.

Eixo 2 – Enfrentamento ao racismo, ao sexismo e à violência de gênero

Debata as desigualdades estruturais e os múltiplos marcadores da violência sofrida pelas mulheres, propondo políticas integradas de proteção, prevenção e justiça social.

Eixo 3 – Saúde integral e saberes tradicionais

Aborda a promoção da saúde física, mental, reprodutiva e espiritual das mulheres, valorizando os saberes tradicionais, as parteiras, benzedeiras e práticas comunitárias.

Eixo 4 – Autonomia, sustentabilidade e participação política

Fomenta a geração de renda, o empreendedorismo, a valorização da economia solidária, a educação política e a presença ativa das mulheres nos espaços de decisão.

Capítulo IV

DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º A conferência ocorrerá nas seguintes etapas:

I – Sessão de abertura com falas institucionais e culturais;

II – Painéis temáticos para contextualização;

III – Grupos de discussão por eixo temático;

IV – Plenária final de votação das propostas e eleição das delegadas.

Art. 6º Os grupos temáticos serão formados com diversidade e equidade, garantindo representatividade social, étnico-racial, territorial e geracional.

Capítulo V

DAS PARTICIPANTES

Art. 7º Poderão participar:

I – Representantes da sociedade civil organizada;

II – Representantes de órgãos e instituições públicas;

III – Mulheres da comunidade em geral, mediante inscrição;

IV – Convidadas observadoras (com direito à voz, mas não a voto).

Art. 8º A conferência deve garantir a ampla participação de mulheres indígenas, negras, quilombolas, LGBTQIA+, com deficiência, idosas, jovens, rurais e urbanas.

Capítulo VI

DAS PROPOSTAS

Art. 9º As propostas serão construídas coletivamente nos grupos de trabalho e apresentadas em plenária final.

Art. 10º As proposições aprovadas comporão o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal, que será encaminhado à etapa estadual.

Capítulo VII

DA ELEIÇÃO DE DELEGADAS

Art. 11º A plenária final elegerá delegadas para representar o município de Bonfim na Conferência Estadual, de acordo com os critérios definidos pela comissão estadual.

Art. 12º A eleição assegurará representatividade de todas as identidades e segmentos de mulheres do território municipal.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento Interno.

Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 15º O presente Regimento Interno, entrará em vigor na data de sua publicação.

Bonfim – RR, 17 de julho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Decreto Nº 190/2025

Publicado por:

Osterni Oliveira Silva Junior

Código Identificador:46BF6C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2024-SELCO E TERMO ADITIVO Nº 01/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Bonfim/RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SELCO), comunica a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, conforme Edital de Licitação nº 015/2024-SELCO e Termo Aditivo nº 01/2025, com base no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na manutenção e conservação de estradas vicinais do município.

Empresa Contratada:

META EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.028.541/0001-56

Vigência Prorrogada: 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2025, mantendo-se todas as cláusulas e condições originais.

Finalidade: Garantir a continuidade dos serviços com transparência e vantajosidade para a Administração Pública, conforme exigido pelo art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

Bonfim/RR, 18 de julho de 2025

DEBORA MARIA SILVA DE SANTANA

Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:

Osterni Oliveira Silva Junior

Código Identificador:207B8F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 - SMSA DISPENSA Nº 004/2025 – SELCO

ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 - SMSA

DISPENSA Nº 004/2025 – SELCO

OBJETO: Aquisição e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para atender a Prefeitura Municipal de Bonfim.

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o AVISO DE RESULTADO do processo mencionado acima na modalidade

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025. A Agente de Contratação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que

houve um equívoco de digital, cabendo a seguinte correção:

Onde se lê: com o valor de R\$ 7.070,68 (sete mil e setenta e sessenta e oito centavos).

Leia-se: com o valor de R\$ 7.080,68 (sete mil e oitenta e sessenta e oito centavos).

Ratificam-se as demais informações contidas no Aviso original acima supracitada, permanecendo inalteradas as demais informações.

Publicado por:

Osterni Oliveira Silva Junior

Código Identificador:EB5FDFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 - SMSA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 - SELCO

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 - SMSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 - SELCO

OBJETO: A contratação de empresa para Aquisição e fornecimento de materiais permanentes (Mobiliários e Equipamentos Médico-hospitalar) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -SEMSA da Prefeitura de Bonfim/RR.

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital acima na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022.

O PREGOEIRO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco de digital, cabendo as seguintes correções:

No Lote I - Onde se lê:

LOTE:	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
II		R\$ 585.000,00		

Leia-se:

LOTE:	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
II		R\$ 589.706,02		

Ratificam-se as demais informações contidas do Edital original acima supracitada, permanecendo inalteradas as demais informações, bem como, os horários de abertura de propostas e de disputa de preços. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial do Estado, Folha e Diário Oficial dos Municípios de Roraima.

Bonfim-RR, 18 de julho de 2025

CIRILO KING

Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:

Osterni Oliveira Silva Junior

Código Identificador:B70A67D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 - SMSA DISPENSA Nº 004/2025 – SELCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 - SMSA
DISPENSA Nº 004/2025 – SELCO
OBJETO: Aquisição e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para atender a Prefeitura Municipal de Bonfim.
A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o EXTRATO DE CONTRATO do processo mencionado acima na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025. A Secretária de Licitações e Contratos torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco de digital, cabendo a seguinte correção:

Onde se lê: D. Elemento de Despesa: 4.4 90.52.00

Leia-se: D. Elemento de Despesa: 3.3 90.30.99

e

Onde se lê: VALOR TOTAL: No valor de R\$ 7.070,68 (sete mil e setenta e sessenta e oito centavos).

Leia-se: VALOR TOTAL: No valor de R\$ 7.080,68 (sete mil e oitenta e sessenta e oito centavos).

Ratificam-se as demais informações contidas no Aviso original acima supracitada, permanecendo inalteradas as demais informações.

Bonfim-RR, 18 de julho de 2025

DÉBORA MARIA SILVA DE SANTANA

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Osterni Oliveira Silva Junior

Código Identificador:9177B57A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90024/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 90024/2025, do tipo Menor Preço “Grupo”, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, a empresa: MESQUITA E PADILHA LTDA – CNPJ: 84.020.957/0001-90: Lote: I valor total R\$ 260.850,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais) e Lote: II valor total R\$ 76.624,90 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) Devidamente homologada em 10/07/2025.

Caracará/RR, 18 de julho de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO

Prefeita Municipal de Caracará - RR

Publicado por:

Bernardes Barbosa de Oliveira

Código Identificador:7507248E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 001/2025-SEMASC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ-RR, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, divulga e publica aos interessados, TORNA SEM EFEITO a Publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios (DOM), na edição ANO IX nº 2353 pg: 22 e 23 de 11 de março de 2025, referente

AO CONTRATO Nº001/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Material Gráfico, Fornecimento de Coffee Break, Aluguel de Som e Cadeiras, Para Realização do Projeto Jovem Aprendiz, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracará-RR. Caracará/RR, 18 de julho de 2025.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS

Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

Port. nº 008/2021

Publicado por:

Geidyane Nicole Souza Brilhante

Código Identificador:3B4E1532

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90020/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 90020/2025, do tipo Menor Preço “Grupo”, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR, a empresa: O. R. MAIA DE OLIVEIRA ATELIE LTDA CNPJ: 07.479.162/0001-01: Grupo: I valor total R\$ 689.999,44 –(seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Devidamente homologada em 14/07/2025.

Caracará/RR, 18 de julho de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO

Prefeita Municipal de Caracará - RR

Publicado por:

Bernardes Barbosa de Oliveira

Código Identificador:1B46DCE6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006A/2025

PROCESSO Nº 006/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025

Contratante:MUNICÍPIO DE PACARAIMA - CNPJ: 01.612.675/0001-54.

Contratada: GOMES E GONTIJO LTDA - CNPJ: 84.057.447/0002-78.

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ARLA, GASOLINA E DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA-RR.

Valor: R\$ 414.200,00 (quatrocentos e quatorze mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026.

Data da Assinatura: 18/07/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito de Pacaraíma-RR

Publicado por:

Whirdênio Silva de Souza

Código Identificador:9D2770EC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025

PROCESSO Nº 062/2025.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO Nº
011/2025

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. CNPJ: 30.915.481/0001-26**
 Contratada: **F. J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 25.988.073/0001-64**

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA - RR.

VALOR: R\$ 1.251.293,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)..
 Fundamentação Legal: Art 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência 12 (doze) meses.
 Fonte de Recurso: FUNDEB 30%
 Data da Assinatura: 23/06/2025

WALDERY DAVILA SAMPAIO

Prefeito de Pacaraima

Publicado por:

Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:94711B33

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025

PROCESSO Nº 072/2025.
DISPENSA Nº 015/2025

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

CNPJ: 01.612.675/000154

Contratada: **AMAZON PISOS E BLOCOS INDUSTRIA E COMERCIO – LTDA.**

CNPJ: 38.778.280/0001-36

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAVER PARA UTILIZAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE PACARAIMA – RR.

VALOR: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil, reais). Fundamentação Legal: Art 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência 3 (três) meses.

Fonte de Recurso: Recurso Próprio

Data da Assinatura: 18/07/2025

WALDERY DAVILA SAMPAIO

Prefeito de Pacaraima - RR

Publicado por:

Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:2DC3AFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Contratante:MUNICÍPIO DE PACARAIMA - CNPJ: 01.612.675/0001-54.

Contratada: HORTENSIA SILVESTRE MENDES – CPF: 703.964.012-01.

Objeto: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL 1º FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA E DANÇA FRONTEIRA ABERTA: A CULTURA NÃO TEM LIMITES. Valor: R\$ 12.479,52 (doze mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.399/2022. Vigência: 03 (três) meses. Data da Assinatura: 16/07/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito Municipal de Pacaraima-RR

Publicado por:

Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:F557A067

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Contratante:MUNICÍPIO DE PACARAIMA - CNPJ: 01.612.675/0001-54.

Contratada: LIERBERTY CAVALCANTE DE SANTIAGO – CPF: 767.685.892-53.

Objeto: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL FESTIVAL CULTURAL TARDEZINHA BOM PACARAIMA. Valor: R\$ 12.479,52 (doze mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.399/2022. Vigência: 03 (três) meses. Data da Assinatura: 16/07/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito Municipal de Pacaraima-RR

Publicado por:

Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:8D5C0A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Contratante:MUNICÍPIO DE PACARAIMA - CNPJ: 01.612.675/0001-54.

Contratada: CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA – CPF: 013.951.402-35.

Objeto: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL FESTIVAL DE CAPOEIRA RESISTÊNCIA E ANCESTRALIDADE NA FRONTEIRA. Valor: R\$ 12.479,52 (doze mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.399/2022. Vigência: 03 (três) meses. Data da Assinatura: 16/07/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito Municipal de Pacaraima-RR

Publicado por:

Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:7D34F81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Contratante:MUNICÍPIO DE PACARAIMA - CNPJ: 01.612.675/0001-54.

Contratada: MAYCON JOHN BARRADAS DA SILVA – CPF: 690.318.782-00.

Objeto: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL FESTIVAL CULTURAL DANÇA ALÉM DAS FRONTEIRAS. Valor: R\$ 12.479,52 (doze mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.399/2022. Vigência: 03 (três) meses. Data da Assinatura: 16/07/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito Municipal de Pacaraima-RR

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:80AD9AF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Contratante:MUNICÍPIO DE PACARAIMA - CNPJ:
01.612.675/0001-54.

Contratada: VANESSA NAYARA DA SILVA SOBRAL – CPF:
043.285.022-80.

Objeto: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO
CULTURAL FESTIVAL CULTURAL: SONS DE PACARAIMA.
Valor: R\$ 12.479,52 (doze mil quatrocentos e setenta e nove reais e
cinquenta e dois centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº
14.399/2022. Vigência: 03 (três) meses. Data da Assinatura:
16/07/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito Municipal de Pacaraima-RR

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:B3D2C468

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 035/2025

PORTARIA N.º 035/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato,
referente ao Contrato nº. 055-/2025

HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM, Secretário
Municipal de Saúde do Município de Pacaraima - RR, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **YOMARI STEFANE ALVES DE
SOUZA** matrícula nº. **4534-7**, para sem prejuízo de suas atribuições,
exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo
responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do
Contrato nº **055/2025** referente ao Processo Administrativo nº.
055/2025, que tem como objeto a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE AQUISIÇÃO DE CARGAS E VASILHAMES DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP DE 13KG, ÁGUA
MINERAL E VASILHAME, MATERIAIS DESCARTAVEIS
DIVERSOS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de vinte e sete
de maio de dois mil e vinte e cinco, revogadas disposições em
contrário.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE
PACARAIMA, AOS QUINZE DIAS DE JULHO DE DOIS MIL
E VINTE E CINCO.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 006/2025 de 02/01/2025

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são
inerentes em razão da função.

YOMARI STEFANE ALVES DE SOUZA
Matrícula nº. 4534 7

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:128669AC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DE ATA Nº 006/2025
PROCESSO Nº 206/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR torna público aos
interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao
Pregão Presencial SRP nº 004/2024, da Prefeitura Municipal de
Caroebe/RR, conforme os seguintes dados: PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2024. ARP Nº 005/2024. ÓRGÃO
GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura
Municipal de Caroebe/RR.

OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PALCO,
SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO,
CADEIRAS, TENDAS, DECORAÇÃO E SERVIÇOS DE
PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE
EVENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E
TURISMO (SEMCITUR) DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR,
conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** em favor da
Licitante vencedora do certame: **RR PRODUÇÕES &
ENTRETERIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 54.783.644/00001-22, no
valor total de R\$ 1.878.878,10 (Um milhão, oitocentos e setenta e oito
mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos), com vigência de
12 (doze) meses.

São João da Baliza/RR, 17 de julho de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:2DB3313D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS**
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2025
PROCESSO Nº 207/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA
BALIZA/RR torna público aos interessados do ramo pertinente, que
realizará licitação da Modalidade Pregão Presencial sob o Sistema de
Registro de Preços nº 013/2025, Processo nº 207/2025, do tipo menor
preço, tendo por objeto a **FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as condições
estabelecidas neste edital.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **05 de agosto de 2025, às
09:00hs (HBR)**. EDITAL NA ÍNTEGRA estará à disposição dos
interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, no
Departamento de Licitações localizado na Avenida Perimetral Norte,
s/nº, Centro, São João da Baliza/RR ou por meio do endereço
eletrônico <https://saojooadabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais>.

São João da Baliza/RR, 18 de julho de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:668A0D0F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA
SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025/SINFRA/PMC
CONCORRÊNCIA Nº 006/2025/DLC/PMC/RR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 915483/2021 FUNASA.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, **convoca** as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, para a continuidade da Sessão Pública do certame licitatório supracitado, conforme informado na sessão anterior.

Comunicamos que a continuidade do certame está agendada para ocorrer no próximo dia **23 de julho de 2025 (quarta-feira), às 9:00h (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/ nº, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR - CEP: 69.390-000. Todos os interessados estão desde já convocados.

Cantá/RR, 18 de julho de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Agente de Contratação– DLC/PMC

Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:65691E13

GABINETE
DECRETO Nº 211, DE 17 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL PARA ELABORAR, MONITORAR E AVALIAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME DE CANTÁ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação – PME estabelece objetivos, metas e estratégias para a educação no município de Cantá, visando melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para todos, por um período de 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO que o PME serve como um instrumento de planejamento a longo prazo, que orienta as políticas públicas educacionais e as ações do município nesse período;

CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de escrita, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO que elaborar, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade se necessário para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Cantá possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Cantá.

DECRETA:

Art. 1º Nomeação da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Cantá, com intuito de elaborar, monitorar e avaliar o PME, composta por membros das seguintes representatividades:

I - Representante da Secretaria Municipal da Educação:

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

II - Representante do Conselho Municipal de Educação:

LUCIENE SOARES PEREIRA

III - Representante da Educação Básica Municipal:

LINDINALVA FERNANDES COELHO

IV - Representante do Conselho do FUNDEB:

MARTA VALÉRIA DE MEDEIROS SANTA RITA

V - Representante do Departamento de Ensino da SEMEC:

DAMIÃO MAXIMINO DA SILVA FILHO

VI - Representante da Educação de Jovens e Adultos:

IDÁLIA MARIA DA SILVA PIMENTA

VII – Representante do Poder Legislativo:

CLÁUDIO GOMES LIMA

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação - PME de Cantá:

I - Coordenar por meio de processo coletivo com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público para elaboração e aprovação do plano decenal de educação;

II - Organizar os procedimentos de escrita, monitoramento e avaliação do PME do município de Cantá;

III - Assumir o compromisso de organizar, propor políticas em amplo e qualificado debate sobre a proposta do PME, a fim de contribuir com a elaboração do diagnóstico, identificar problemas a serem analisados e, em seguida propor objetivos, metas e estratégias;

IV - Monitorar, analisar e propor medidas aos gestores e comunidade em geral, anualmente, a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal, com fins de melhorar a educação como um todo;

V - Apresentar, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos do município de Cantá;

VI - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sites institucionais, nas instituições de ensino instaladas no Município de Cantá e, em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de monitoramento, e avaliação do PME entender;

VII - Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revisada, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Art. 3º Compete a Comissão Gestora do PME com apoio da Equipe Técnica, realizar o levantamento e organização das informações educacionais, incluindo as relativas aos indicadores dos planos em vigência, e sistematizar as discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública a serem consolidadas em um documento-base.

Art. 4º A Secretária Municipal de Educação designará por meio de portaria Equipe Técnica para apoiar a Comissão Gestora elaboração do plano decenal de educação de Cantá.

Art. 5º A Comissão Gestora do PME com apoio da Equipe Técnica, deverá organizar o calendário e metodologias que favoreçam os processos de participação e discussões sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e estratégias, bem como, sistematizar o texto-base, que servirá de referência para formulação, pelo Executivo, de Projeto de Lei do novo Plano, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 6º O trabalho da Comissão Gestora do PME e da Equipe Técnica do PME constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer um de seus membros.

Art. 7º Fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:38B02900

**GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO, no diário dos municípios do estado de Roraima, de 24 de março de 2025, Nº2362, Pag. 08, referente ao Extrato do contrato, Processo nº 017/2025-SAAS. **ONDE SE LÊ:** 1.023..839,60 (Um milhão e vinte e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) **LEIA-SE:** R\$ 1.347.229,60 (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Canta/RR, 15 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:5959C425

**GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025**

Processo Licitatório nº.: 006/2025-SINFRA/PMC
Concorrência nº.: 001/2025-DLC
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº.: 01.612.682/0001-56
Contratada: LIGHT NORTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº.: 02.319.843/0001-80
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO SICONV 882874/2019 MD.
Programa de Trabalho: 14.122.2600.1057.0000 / 04.122.2300.2027.0000
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Fonte de Recursos: CONVÊNIO
Valor Total R\$ 1.168.384,14 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 17 de julho de 2025.

Canta/RR, 17 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:3657B2AF

**GABINETE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 – SINFRA/PMC.
PROCESSO Nº 047/2021- SINFRA/PMC.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR
CNPJ Nº 01.612.682/0001-56.

CONTRATADA: K.M.R. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELICNPJ Nº 40.321.052/0001-18

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços contratual, por mais 12 (doze) meses consecutivos, tendo seus efeitos válidos a partir de 01/07/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Função / Programa: 04.122.2300.2022.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 01/07/2025 a 01/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025

CANTA/RR, 30 de junho de 2025.

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:AAB645CF

**GABINETE
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 031/2025/GAB/PMC**

O Prefeito Municipal de Cantá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento de **ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**, para participar da Agenda Institucional que ocorrerá nos **dias 21 a 22 de julho de 2025**, na **cidade de Campinas/SP**, com objetivo de fomentar o intercâmbio de experiências e boas práticas nas áreas de Saneamento Básico, Cidades Inteligentes, Educação e Saúde no Ensino Superior. E para o Evento promovido pelo **SEBRAE Nacional “Transformar Juntos”**, que acontecerá nos **dias 23 a 25 de julho de 2025**, na **cidade de Brasília/DF**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 18 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:11F58BBF

**GABINETE
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 032/2025/GAB/PMC**

O Prefeito Municipal de Cantá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento de servidora **MARIA DA GUIA SOUSA MENDES**, para participar da Agenda Institucional que ocorrerá nos **dias 21 a 22 de julho de 2025**, na **cidade de Campinas/SP**, com objetivo de fomentar o intercâmbio de experiências e boas práticas nas áreas de Saneamento Básico, Cidades Inteligentes, Educação e Saúde no Ensino Superior. E para o Evento promovido pelo **SEBRAE Nacional “Transformar Juntos”**, que acontecerá nos **dias 23 a 25 de julho de 2025**, na **cidade de Brasília/DF**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 18 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:72948CE0

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 439, DE 18 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS, RELATIVO A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE LANÇAMENTO DIRETO, HOMOLOGADO OU DE OFÍCIO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de 19 de abril de 1998, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cantá-RR, atendendo ao disposto do § 3º, Inciso III do art. 156 da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 62 da Lei Complementar Municipal nº. 259/2013 de 19 de novembro de 2013 (Código Tributário Municipal), com o designo de promover a regularização de créditos tributários devidos à Fazenda Pública Municipal, decorrentes de CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE LANÇAMENTO DIRETO, HOMOLOGADO OU DE OFÍCIO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, e outros débitos de natureza tributária e não tributária vencidos, constituídos até o **31 de dezembro do exercício fiscal anterior** ao momento do ingresso ao REFIS.

Art. 2º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.

§1º. O ingresso no REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§2º. Para os débitos tributários ainda não lançados e declarados e espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.

§3º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e as atualizações monetárias, determinadas nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§4º. O parcelamento dos créditos nos termos desta Lei deverá ser efetuado, por opção do devedor.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei entende-se por créditos tributários e não tributários os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa administrativa ou de recurso judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior fora do REFIS que não tenha sido integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento e, tratando-se de créditos originalmente exigíveis em prestação, somente aqueles totalmente vencidos até o **dia 31 de dezembro do exercício anterior ao momento do ingresso ao REFIS**.

§ 1º. Havendo defesa administrativa ou recurso judicial, o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os

referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar.

§ 2º. No caso de débitos ajuizados, para ingresso no REFIS, o optante deverá apresentar com seu requerimento recibo de pagamento de custas processuais, pertencentes a serventuários da justiça e recibo de quitação de sucumbências processuais, conforme o artigo 23 da Lei Federal n. 8.906 de 04/07/1994, pertencente ao advogado da causa.

Art. 4º. O REFIS, não alcança débitos:

I - De órgãos da administração pública direta, das fundações e das autarquias;

CAPÍTULO II

DO PEDIDO DE PARCELAMENTO

Art. 5º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do devedor que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos.

Art. 6º. No caso de deferimento do pedido será o contribuinte notificado para recolher imediatamente a primeira parcela, ficando a homologação do pedido **condicionado ao efetivo recolhimento da 1ª (primeira) parcela** conforme expresso no **§ 6º do art. 62 da Lei Complementar Municipal nº. 259/2013 de 19 de novembro de 2013– Código Tributário Municipal**.

“§ 6º. No caso de deferimento do pedido será o contribuinte notificado para recolher imediatamente a primeira parcela, ficando a homologação do pedido condicionado ao efetivo recolhimento da primeira parcela”.

§ 1º. O não recolhimento da 1ª (primeira) parcela implicará no indeferimento da adesão ao **REFIS**.

§ 2º. O parcelamento a que se refere o artigo 1º desta lei, deverá ser requerido junto ao setor tributário do município, a partir do dia 01 DE AGOSTO ATÉ 30 DE DEZEMBRO DO REFERIDO EXERCÍCIO FISCAL, podendo a data de adesão ao programa ser prorrogada para outro Exercício Fiscal posterior, de acordo com a necessidade do Município por decisão do Executivo Municipal, regulamentado por Decreto fundamentado nesta lei.

§ 3º. O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou representante legal no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal no caso de pessoa jurídica.

§ 4º. No caso de pessoa jurídica, o pedido deverá ser formulado em nome dos sócios responsáveis pela administração da empresa matriz.

§ 5º. O parcelamento concedido nos termos desta Lei independerá de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos ou de execução fiscal.

§ 6º. Em se tratando de débito ajuizado, será ouvida, antes a decisão da Assessoria Jurídica do Município.

CAPÍTULO III

DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS E DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 7º. A opção pelo REFIS-CANTÁ, será formalizada mediante o Termo de Opção do REFIS, juntamente com o termo de confissão de dívida, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 8º. O valor de cada parcela será obtido mediante a divisão do valor do débito consolidado, no dia da concessão do parcelamento, pelo número de parcelas concedidas, conforme parâmetros expressos no **§ 4º. do art. 62, da art. 62 da Lei Complementar Municipal nº. 259/2013 de 19 de novembro de 2013– Código Tributário Municipal**.

Art. 9º. A dívida objeto do parcelamento ou do pagamento à vista será consolidada com todos os encargos administrativos e judiciais cabíveis, inclusive honorários advocatícios, na data de seu requerimento.

Art. 10º. Os descontos sobre os parcelamentos dos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas relativos a tributos municipais, com vencimento até o **dia 31 de dezembro do exercício fiscal anterior ao da adesão ao programa**, cuja consolidação e parcelamento dos

débitos fiscais a que se refere o art. 1º, seguirão os seguintes critérios de descontos sobre juros, multas e atualização monetária, conforme descrito abaixo:

I – Para quitação à vista, em PARCELA (ÚNICA) o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 80% (oitenta por cento) da atualização monetária;

II - Para quitação de 02 (DUAS) a 06 (SEIS) PARCELAS MENSALIS, o contribuinte será beneficiado com desconto de 80% (oitenta por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 70% (setenta por cento) da atualização monetária;

III - Para quitação de 07 (SETE) a 12 (DOZE) PARCELAS MENSALIS, o contribuinte será beneficiado com desconto de 70% (setenta por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 60% (sessenta por cento) da atualização monetária;

IV - Para quitação de 13 (TREZE) a 21 (VINTE UMA) PARCELAS MENSALIS, o contribuinte será beneficiado com desconto de 60% (sessenta por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária;

V - Para quitação de 22 (VINTE E DUAS) a 30 (TRINTA) PARCELAS MENSALIS, o contribuinte será beneficiado com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 40% (quarenta por cento) da atualização monetária.

Parágrafo único - No caso de parcelamento de débito fiscal em cobrança judicial, o sujeito passivo deverá pagar à vista os emolumentos e demais encargos legais.

Art. 11. Consolidado o débito, o devedor assinará o correspondente Termo de Compromisso e Confissão de Dívida.

CAPÍTULO IV

DAS PRESTAÇÕES E DE SEU PAGAMENTO

Art. 12. Para adesão ao programa REFIS/CANTÁ será exigido o pagamento de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do crédito tributário, no ato da assinatura do parcelamento.

Art. 13. O montante de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - Em se tratando de pessoas físicas, a parcela não poderá ter o seu valor original inferior a 15 (quinze) UFM, conforme parâmetros expressos no § 4º do art. 62 Lei Complementar Municipal nº. 259/2013 de 19 de novembro de 2013 - *Código Tributário Municipal*.

II - Em se tratando de pessoa Jurídica, a parcela não poderá ter o seu valor original inferior a 30 (trinta) UFM, conforme parâmetros expressos no § 4º do art. 62 Lei Complementar Municipal nº. 259/2013 de 19 de novembro de 2013 - *Código Tributário Municipal*.

Art. 14. As parcelas vencerão no último dia útil de cada mês, devendo a primeira ser paga no momento da formalização do parcelamento.

Parágrafo Único. O número total de parcelas concedidas não poderá exceder a 30 (trinta), conforme preceitua o §3º do art. 62 da Lei Complementar Municipal nº. 259/2013 de 19 de novembro de 2013 - *Código Tributário Municipal*.

CAPÍTULO V

DA RESCISÃO DO PARCELAMENTO

Art. 15. O parcelamento será rescindido automaticamente nas hipóteses de:

I - inadimplência relativa a qualquer dos débitos abrangidos pelos REFIS – CANTÁ, no caso de não pagamento das parcelas em quantidade superior a 03 (três), consecutivas ou alternadas, o débito será inscrito imediatamente em Dívida Ativa com o saldo remanescente devidamente atualizado para cobrança administrativa, protesto ou execução fiscal conforme expresso no §7º do art. 62 da Lei Complementar Municipal nº. 259/2013 de 19 de novembro de 2013 - *Código Tributário Municipal*.

II - Decretação de falência, extinção por liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;

III - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do REFIS/CANTÁ.

IV – Infração de qualquer das normas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo Único. O parcelamento poderá ser rescindido por despachos fundamentados do Secretário da fazenda municipal ou por meio de parecer jurídico do Procurador do município, independente do disposto no "caput" deste artigo, nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objetos do parcelamento.

Art. 16. A rescisão do parcelamento requerido nos termos da presente Lei independe de notificação prévia ao sujeito passivo e implicará:

I - Imediata execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento das parcelas efetuadas e ou envio para protesto extrajudicial e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da ação judicial independentemente de qualquer outra providência administrativa;

II - Leilão judicial ou na execução hipotecária do imóvel que garanta os débitos vinculados ao imóvel do requerente;

III - restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época dos vencimentos dos débitos originais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A opção pelo REFIS/CANTÁ implica:

I - Na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil;

II - Na aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;

III - No pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

IV - Na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicialmente ou extrajudicialmente.

Parágrafo Único - O deferimento de pedido de parcelamento de débito em cobrança judicial não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 18. A exclusão do contribuinte do REFIS implicará a exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 19. Os pagamentos efetuados no âmbito do REFIS, serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a relação existente, na data-base da consolidação, entre o valor consolidado de cada tributo, incluído no Programa e o valor total parcelado.

Parágrafo único. Independentemente do valor, todos os créditos tributários inscritos em dívida ativa poderão, a critério da Administração, serem inscritos em banco de dados de proteção ao crédito, mantidos por organizações públicas ou privadas, independentemente do seu valor e independentemente de serem executados judicialmente ou de serem protestados extrajudicialmente.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições de leis anteriores que possam tratar da mesma matéria, observando o que preceitua o artigo. 150, III, "c", e § 1º segunda parte ambos da Constituição Federal.

Cantá/RR, 18 de julho de 2025.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:C582BBCB

**GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO
SOCIAL**

SAAS/CANTÁ - RR/PORTARIA Nº 038/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, no dia 22 de julho de 2025, em viagem destinada a participar da Capacitação “A ASSISTENCIA SOCIAL NA SOCIOEDUCAÇÃO”, no Município de Boa Vista - RR, fazendo jus a ½ diárias.

NOME	CARGO	DESTINO	PERIODO
Francinalda Silva dos Santos	Assistente social -CREAS	Boa Vista - RR	22/07/2025
Nilma Barros Oliveira	Orientadora Social - CREAS		
Francisco Ferreira da Silva Filho	Psicólogo - CREAS		
Ivar Gomes De Souza Filho	Coordenador - CREAS		
Janaina Ferreira Chaves	Assessora Especial I - SAAS		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 18 de julho de 2025.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES

Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Decreto – Nº 006/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:D601276C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 DO
CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2024.

Tendo em vista a constatação de erro de material (equivoco de digitação) na publicação do edital de convocação n.º 004/2025 do concurso público sob edital nº 001/2024- SEMED. Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, no dia 03 de março de 2025, Edição nº 2348, republica-se com as seguintes mudanças:

ONDE SE LÊ:

Entrega dos documentos para exame admissional.

LEIA-SE:

Entrega dos documentos para avaliação da comissão de acompanhamento do concurso público 001/2024 SEMED.

E ainda.

ONDE SE LÊ:

Em conformidade ao quadro IV no edital do concurso público 001/2024-SEMED/CANTÁ-RR.

LEIA-SE:

Em conformidade ao quadro V no edital do concurso público 001/2024-SEMED/CANTÁ-RR

Cantá - RR, 18 de Julho de 2025.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação -SEMEC

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:1103168E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO**

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 059, DE 18 DE
JULHO DE 2025.

A Secretária Municipal de Educação de Cantá, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regularização funcional de servidores lotados por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os servidores constantes no **Anexo I** desta Portaria a comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, até a data de 25 de julho de 2025, no horário das 8h as 14h.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cantá – RR, 18 de Julho de 2025.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 137/2025/GAB-PMC

Anexo I – Servidores convocados

Antonio Kleiton N. Borges – Cargo: Prof. Educ. Básica - PCD – Escola de Lotação: Esc. Mun. Pres. Tancredo Neves;
Ednancy da Silva B. Cavalcante – Cargo: Prof.ª Educ. Básica – Escola de Lotação: Esc. Mun. Ana Mª de L. Oliveira;
Graciele Oliveira dos Santos – Cargo: Prof.ª Educ. Básica – Escola de Lotação: Esc. Mun. Duque de Caxias;
Keytiane Aurea da C. Amorim – Cargo: Prof.ª Educ. Básica – Escola de Lotação: Esc. Mun. Nestor A. Da Rocha;
Ozenilde Alves da Silva – Cargo: Prof. Educ. Básica – PCD – Escola de Lotação: Esc. Mun. José Linhares;
Rosa Lina Leite de Freitas – Cargo: Prof.ª Educ. Básica – Escola de Lotação: Esc. Mun. Pres. Tancredo Neves;
Ruth da Silva C. de Lucena – Cargo: Prof.ª Educ. Básica – Componente Curricular Ciências – Escola de Lotação: Esc. Mun. Dr. Arnaldo Brandão/José Linhares.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 137/2025/GAB-PMC

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:5D48C07C

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA DO ADIAMENTO DAS AULAS**

JUSTIFICATIVA DO ADIAMENTO DAS AULAS

"Alteração do calendário escolar em virtude do adiamento das aulas do 2º semestre do ano letivo 2025 prevista para começar 21 de julho de 2025, devido às chuvas intensas no Município, haverá escolas que passarão por reparos, o que impede o uso adequado nas unidades escolares. A nova data do início do 2º semestre está prevista para 4 de agosto do referido ano. Agradecemos a compreensão."

Segue abaixo o calendário de reposição:

Calendário de reposição 2025

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

DIAS LETIVO	20
DIAS A SEREM REPOSTOS	02

SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

DIAS LETIVO	22
DIAS A SEREM REPOSTOS	02

OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

DIAS LETIVO	21
DIAS A SEREM REPOSTOS	04

NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

DIAS LETIVO	19
DIAS A SEREM REPOSTOS	02

NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

DIAS LETIVO 14

DEMONSTRATIVO DO ANO LETIVO-2025				
	MESES	DIAS LETIVOS	BIMESTRES	
1º semestre	FEVEREIRO	15	1º BIMESTRE	Início:10/02/2025 Final:24/04/2025 Total: 50 dias letivos
	MARÇO	19		
	ABRIL	16		
	ABRIL	04	2º BIMESTRE	Início:25/04/2025 Final: 30/06/2025 Total: 44 dias letivos
	MAIO	20		
	JUNHO	20		
RECESSO ESCOLAR: 02/07 A 01/08				
2º semestre	MESES	DIAS LETIVOS	BIMESTRES	
	AGOSTO	22	3º BIMESTRE	Início:04/08/2025 Final: 04/10/2025 Total: 50 dias letivos
	SETEMBRO	24		
	OUTUBRO	04		
	OUTUBRO	21	4º BIMESTRE	Início:06/10/2025

NOVEMBRO	21	Final: 19/12/2025 Total: 56 dias letivos
DEZEMBRO	14	
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 1º SEMESTRE: 94 DIAS LETIVOS 2º SEMESTRE: 106 DIAS LETIVOS		
TOTAL DE DIAS LETIVOS DO ANO: 200 DIAS LETIVOS		

**DIAS DE REPOSIÇÃO
FERIADOS
FINAL DO ANO LETIVO**

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:77B6FCC3

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE
RECADASTRAMENTO.**

EDITAL Nº 001/2025 DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE
RECADASTRAMENTO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONVOCA** através do presente Edital, na forma do Decreto Municipal nº 218, de 18 de Julho de 2025, todos os Servidores Públicos Municipais, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, titulares de cargo público de provimento **efetivo, comissionado, seletivo e contratado para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão**, que será realizado durante o período de **04 AGOSTO/2025 a 04 DE SETEMBRO/2025**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8:00h as 13:30h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bonfim, na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua João Lopes de Magalhães, nº 185, Centro, Bonfim/RR, conforme cronograma descrito abaixo:

Dias úteis.

DATAS	SECRETARIAS
04 à 15 de agosto de 2025	Secretaria Municipal de Educação
18 à 29 de agosto de 2025	Secretarias da Administração Geral
01 à 12 de setembro de 2025	Secretaria Municipal de Saúde
15 à 26 de setembro de 2025	Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social

1. DOS DOCUMENTOS

1.1. No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópia dos seguintes documentos junto com os originais:

- 01 foto 3x4 colorida e recente
- cópia do documento de identidade
- cópia do título de eleitor
- cópia do CPF
- cópia do PIS/PASEP ou carteira de trabalho
- cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para o sexo masculino)
- cópia do comprovante de residência atual
- certificado de escolaridade ou declaração de conclusão do ensino (médio, fundamental ou superior)
- certidão de nascimento dos filhos (menor de 14 anos) e CPF dos mesmos.
- cópia da certidão de nascimento ou casamento se for casado (a)
- Cópia do Registro Profissional no órgão de classe, se for o caso; (Coren, Oab, etc)
- cópia dos dados bancários
- cópia da carteira nacional de habilitação "AB" ou "CDE" (para o cargo de motorista)

OBS.: A FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR – deverá ser impressa e entregue no local e dia informado.

1.2. Os Servidores afastados ou que se encontram cedidos para outro órgão Público, deverão apresentar comprovante da autorização (decreto ou acordo de cooperação) legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição e qual a função que ali desempenha.

1.3. O servidor público municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto que autoriza este, deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 dias, respectiva justificativa e documentação probatória.

1.4. Na hipótese prevista no item anterior, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

1.5. Não ocorrida a regularização no prazo aventado no item anterior, será oficiado a procuradoria jurídica para abertura do competente PAD (Processo Administrativo Disciplinar), respeitando-se o contraditório e ampla defesa, para apurar possível falta ou abandono.

1.6. O recadastramento será realizado pessoalmente, não existindo qualquer possibilidade de representação, se aplicando a todos os servidores municipais.

1.7. Os servidores admitidos em 2025, deverão apresentar todos os documentos presentes no item 1.1., obrigatoriamente.

1.8. No ato da apresentação o servidor deverá apresentar a ficha de cadastro de servidor constante neste edital devidamente preenchida.

2. DAS PENALIDADES

2.1. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o pagamento de sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

2.2. O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.

2.3. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

3. DAS PENALIDADES

3.4. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final para as providências administrativas cabíveis.

3.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

ART. 132. Ao Servidor é Proibido:

VIII- Recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

Bonfim, 18 de julho de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal de Bonfim

FOTOFOFFFF

FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR

NOME: _____ MATRICULA: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº. _____
 BAIRRO: _____ CEP: _____ TEL: _____
 MUNICÍPIO: _____ NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
 NATURALIDADE: _____ UF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
 CPF: _____
 RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____ DATA EXPED. ____/____/_____
 PIS/PASEP: _____ Nº CART. TRABALHO _____ SÉRIE _____ UF: _____
 TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
 ESCOLARIDADE: _____ FORMAÇÃO: _____
 COR/RAÇA: _____ ETNIA: _____
 FILIAÇÃO:
 PAI: _____
 MÃE: _____
 DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: _____ Nº CONTA: _____ BANCO: _____
 LOTAÇÃO: _____
 CARGO: _____
 DATA DE ADMISSÃO: ____/____/_____
 E-MAIL: _____
 MATRICULA SIAPESERVIDOR DA UNIÃO: _____
 REGIME DE CONTRATO/CARGO: () EFETIVO, () COMISSIONADO, () SELETIVO, () CONTRATADO
 () SERVIDOR DA UNIÃO, () AGENTE POLÍTICO () ELETIVO. () PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DEPENDENTES			
ORD.	NOME	DATA DE NASC.	GRAU DE PARENTESCO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO SERVIDOR

Publicado por:
 Osterni Oliveira Silva Junior
 Código Identificador: E2B23B67